Esteja atento

- em situações potencialmente perigosas, tais como durante a noite, operações de elevado grau de dificuldade ou em locais isolados e desabitados, **trabalhe acompanhado**;
- descanse e beba água regularmente de modo a evitar situações de fadiga. Não consuma bebidas alcoólicas;
- leve consigo um telemóvel com a lista de **contactos de emergência**;
- faça um **reconhecimento do local** antes de iniciar os trabalhos de modo a que saiba referenciá-lo em caso de acidente;
- mantenha-se **atento** ao trabalhar com as máquinas.

Em caso de incêndio

Ligue 112

- pare o motor e desligue de imediato o interruptor geral;
- tente apagar o fogo com extintor evitando que este se alastre;
- caso não consiga apagar, ligue de imediato para o **112 e** mantenha-se num local seguro.

Para mais informações contacte:
- O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF, IP);
- A organização de produtores florestais da sua região (OPF);
- O gabinete técnico florestal do seu município (GTF).

Consulte o Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro (republicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho) que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Contactos do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP

Serviços centrais - t. 213 507 900

Serviços desconcentrados:
Norte - t. 259 330 400
Centro - t. 232 427 510
Lisboa e Vale do Tejo - t. 243 306 530
Alentejo - t. 266 737 370
Algarve - t. 289 700 210

www.icnf.pt

ICNF
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Conceção criativa e design gráfico | Inês Castro Vasco

maquinaria e equipamento

regras de defesa da floresta contra incêndios

campanha nacional de sensibilização

Manuseamento de máquinas durante o período crítico (1 de julho a 30 de setembro)*

Em todos os trabalhos e atividades que recorram a máquinas de combustão interna e externa - tratores, máquinas e veículos de transporte pesados, é **OBRIGATÓRIO**:

- o uso de dispositivos de retenção de faíscas (rede de malha apertada).
- o uso de dispositivos tapa-chamas nos tubos escape ou chaminés.
- estarem equipados com 1 ou 2 extintores de 6 Kg, consoante o seu peso máximo seja inferior ou superior a 10 toneladas.

A infração da lei constitui contraordenação com coimas que podem atingir os €5.000 (pessoa singular) e os €60.000 (pessoas coletivas)

*O período crítico é definido anualmente em Portaria, podendo ser estendido para além do dia 1 de julho a 30 de setembro.

MUITOS INCÊNDIOS TÊM ORIGEM EM TRABALHOS COM MAQUINARIA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU FLORESTAL.

Condições meteorológicas

- evite trabalhar nos dias com **temperaturas elevadas** bem como durante as **horas de maior calor**;
- nos dias de **risco de incêndio máximo** evite trabalhos com recurso a motorroçadoras, corta-matos, destroçadores e grades de disco nos espaços florestais.
- Para **saber o risco de incêndio** consulte o Instituto Português do Mar e da Atmosfera **www.ipma.pt**

Durante o período crítico é proibido fumar ou fazer qualquer tipo de lume nos espaços florestais.

Condições de segurança

- verifique a instalação elétrica e os tubos condutorers de gasóleo e óleo, certificando-se que não há fugas e que estes não roçam noutros componentes;
- verifique o radiador e arrefecedor de óleo. Mantanha-os limpos para que estes não ultrapassem a temperatura correta;
- evite a acumulação de poeiras e outros resíduos inflamáveis sobre as componentes das máquinas sobreaquecidas (por exemplo as correias);
- durante o trabalho evite o contacto das ferramentas de corte (por exemplo, as facas ou correntes dos corta-matos e as motorroçadoras) com pedras e arames;
- faça o abastecimento de combustível com a máquina desligada e a frio e fora de locais de elevada inflamabilidade;
- assegure-se de que os reservatórios de combustível são os apropriados, que possuem tampões de segurança e que estão colocados à sombra.